



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Ofício 099/2019

Alto Bela Vista / SC, 12 de dezembro de 2019.

Vossa Excelência  
**David Samuel Alcolumbre Tobelem**  
Presidente do Senado federal

Com grata satisfação me reporto para encaminhar a Moção de APELO nº 002/2019, aprovada no Plenário da Câmara de Vereadores de Alto Bela Vista/SC, na sessão Ordinária no dia 12 de dezembro de 2019, a qual solicita a renovação e ampliação dos recursos disponíveis/destinados ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação (FUNDEB).

Sem mais para o presente momento, renovamos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Rosicler T.P. Benincá  
ROSICLER T.P.BENINCÁ  
Presidente do Legislativo Municipal



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MOÇÃO Nº. 002/2019.

A EXCELENTESSIMA SENHORA  
**ROSCILER TEREZINHA POTRICH BENINCÁ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE ALTO BELA VISTA - SC

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no regimento Interno da Casa, solicitam que seja colocado em discussão e apreciação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE APELO** a ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, Presidente da República, ao Sr. **ABRAHAM WEINTRAUB**, Ministro da Educação, ao Sr. **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**, Presidente do Senado Federal, Sr. **RODRIGO MAIA**, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Sr. **CARLOS MOISÉS DA SILVA**, Governador do Estado de Santa Catarina, ao Sr. **NATALINO UGGIONI**, Secretário de Estado da Educação, ao Sr. **JULIO GARCIA**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, extensivo a todos os Senadores e Deputados, com base nas seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), constitui-se em uma ferramenta fundamental para a organização da educação nacional e para promover os avanços na implementação do Plano Nacional de Educação e dos planos correspondentes, suas metas e estratégias. Trata-se do principal mecanismo de financiamento da educação básica pública brasileira, fundamental para garantir valorização dos profissionais da educação e a qualidade de nossas escolas e, portanto, precisa ser priorizado no debate nacional;

**CONSIDERANDO** que, a Proposta de Emenda à Constituição nº15 foi apresentada ainda no de 2015 tendo como orientação estratégica fundamental tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) permanente e ampliar o volume de recursos destinados ao financiamento do direito à educação básica. Proposta, portanto, absolutamente meritória e que vem, desde a legislatura passada, sendo objeto de atenção e de inúmeros debates e audiências públicas, especialmente na Câmara dos Deputados;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios aplicar a maior fatia de recursos na educação pública;

**CONSIDERANDO** que para evitar desmonte do FUNDEB, que está baseado em vinculação de impostos, em caso de reforma tributária os recursos para educação não poderão ser reduzidos;

**CONSIDERANDO** que não poderá haver supressão ou diminuição de direitos e prestações sociais educacionais.

EAL

A

Madin

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALTO BELA VISTA/SC  
PROTÓCOLO N°:  
DATA: 04/12/2019  
ASSINATURA: *Alcides Benincá*



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**CONSIDERANDO** que é fundamental a ampliação do financiamento para garantir o direito à educação a todos e a cada um, independentemente do lugar do nascimento ou do local em que se viva e, por tais razões, reiteramos incondicional apoio à renovação do FUNDEB, devendo o mesmo tornar-se permanente e com robusta ampliação do volume de recursos disponíveis.

Diante do exposto, MOCIONA-SE:

**EM APELO PARA QUE SEJA RENOVADO E AMPLIADO OS RECURSOS DISPONÍVEIS/DESTINADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Certos de poder contar com a compreensão e empenho de Vossas Excelências, agradecemos.

Sala das Sessões, Alto Bela Vista/SC, 04 de dezembro de 2019.

ROSCILER TEREZINHA POTRICH BENINCÁ

Presidente

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
Vereadora

CLAUDIA CRISTIANE PETTER AULER  
Vereadora

EDSON GONÇALVES  
Vereador

EDSON R. HOFFMANN  
Vereador

ELIO ALFREDO LOHMAN  
Vereador

LOIR DA SILVA  
Vereador

NADIR OHLWEILER  
Vereadora

SILVANO FINGER  
Vereador

Aos Presidentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal e da Comissão Especial que trata da PEC 015/15 - Torna Permanente o Fundeb.

Os cidadãos abaixo-assinados, vem manifestar apoio a aprovação da Minuta de relatório redigida pela deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), na Comissão Especial que trata da PEC 015/15 - Torna Permanente o Fundeb.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública brasileira e constitui-se em uma ferramenta fundamental para a organização da educação nacional e para promover os avanços na implementação do Plano Nacional de Educação e dos planos correspondentes, suas metas e estratégias.

É imprescindível torná-lo permanente e a ampliação dos seus recursos para redução das desigualdades educacionais. Entendemos que essas medidas fortalecerão as políticas para a educação básica pública e a valorização dos profissionais da educação.

A educação é direito de todos. A defesa do Fundeb é dever de todos.

NOME	CIDADE	IDENTIDADE OU CPF
Jairine Biazio	ALTO BELA VISTA - SC	CPF 494.396.930-53
Gisele Koller Bianguir Bastos	Alto Bela Vista SC	99341077087
Thairaci C. Moreli	Alto Bela Vista SC	01680750987
Sanda Marise Bauerl	Alto Bela Vista SC	89286480920
Janiele G. Soncones	Alto Bela Vista SC	025.922.819-19
Sanda B. Gastmann	Alto Bela Vista SC	031.114.559-04
JUDY SCHWEIGER	ALTO BELA VISTA SC	031405749-83
Lizandra B. Dahmen	Alto Bela Vista SC	026.205.699.23
Bilian Gastmann	Alto Bela Vista SC	4.03.096
Yussara R. Reckhouse	Alto Bela Vista SC	3.184.161
Elice Müller	Alto Bela Vista	054.353.619-07
Eliziane da S. Alves	Alto Bela Vista	025.383.199.78
Deise Ohlweiler Mattes	Alto Bela Vista	018.476.159-02
Aparecida Rose C. Pereno	ALTO BELA VISTA	5.336.190
Yanira Rodrigues	Alto Bela Vista	054.333.929.70
Adelaide Orci Müller	Alto Bela Vista	78361320997
Fabiana Regina Roth	Alto Bela Vista	5018046553
Kariane Grunzen	Alto Bela Vista	068544719-74
Natália Lento	Concórdia - SC	067.219.729.00
Tessina Jairz Fischer	Alto Bela Vista	084.838.583-67
Foxi S. O. Fischer	Alto Bela Vista	037.164.629-42
Adriana Koller	Alto Bela Vista	037.654.099.01
Ivoni Schneider Kaplan	Alto Bela Vista	493.497.539-72
Elizabeth B. Kuster	Alto Bela Vista	721.082.580-00
Flávia Ohlweiler	Alto Bela Vista	345.903.909-49

Aos Presidentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal e da Comissão Especial que trata da PEC 015/15 - Torna Permanente o Fundeb.

Os cidadãos abaixo-assinados, vem manifestar apoio a aprovação da Minuta de relatório redigida pela deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), na Comissão Especial que trata da PEC 015/15 - Torna Permanente o Fundeb.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública brasileira e constitui-se em uma ferramenta fundamental para a organização da educação nacional e para promover os avanços na implementação do Plano Nacional de Educação e dos planos correspondentes, suas metas e estratégias.

É imprescindível torná-lo permanente e a ampliação dos seus recursos para redução das desigualdades educacionais. Entendemos que essas medidas fortalecerão as políticas para a educação básica pública e a valorização dos profissionais da educação.

A educação é direito de todos. A defesa do Fundeb é dever de todos

NOME	CIDADE	IDENTIDADE OU CPF
Micheli Reinhheimer	Alto Bela Vista-SC	066.438.289-45
Vania Manoel Bautert	Alto Bela Vista-SC	017.549.609-95
Merline Aparecida da Costa	Alto Bela Vista-SC	059.971.403-38
Juilia R. de Simas	Alto Bela Vista-SC	007.299.519-01
Dine Pauli Gonçalves de S. J.	Alto Bela Vista SC	065.372.929-48
Glei Simony D. Schwingel	ALTO BELA VISTA	034.931.159/54
Lourdes Rosa Kello	Alto Bela Vista	756
Marietela Beat da Rosa	Marcelino Ramos	007.086.810-77
Joice Battanaro Franzen	Alto Bela Vista	996618100-87
Gleide M N Borchhardt	ABV	02607877954
Fábio Bohnmann Teinhoff	Alto Bela Vista	058.424.949-80
Dismilia Raquel Pallas	Alto Bela Vista	006.468.879-59
Marta Elisa Holdefer	Penitisa	10407283838
MANCERI JESSE NARDI	Xanxerê	007.152.659-54
Curineff. Belotti	Alto Bela Vista	036.489.039/40
CRISTIANO ALEX AULER	ALTO BELA VISTA/SC	080.552.309/00
ACARLUH HERIS ROLWAGEN	Alto Bela Vista/SC	062.295.699-06
VELMAR JOSE TONIA	ALTO BELA VISTA	454.068.559-72



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

